



DOMA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

Órgão Oficial do Município de Araxá instituído pelo Decreto Municipal nº 662 de 1º/10/2013 - Ano 2 / nº 233 Sexta, 13 de julho de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.186/2017. Processo 261. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e a empresa Rio Branco Derivados de Petróleo LTDA, em razão do reajuste no preço do Óleo Diesel S10, o que causou desequilíbrio na relação contratual pactuada, as partes acordam pelo decréscimo de -6.279% no custo do Óleo Diesel S10, passando o valor unitário de R\$ 3,633 para R\$ 3,343 o litro. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 14/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.015/2016. Processo 029. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Periódica Medicina do Trabalho e Engenharia de Segurança LTDA, firmam aditamento de contrato celebrado 13/04/16, vencendo em 13/02/19, com seqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.090/2018. Processo 111. Objeto: Aquisição de insumo de nutrição oral para suprir as necessidades dos pacientes atendidos pela Câmara Técnica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araxá, em cumprimento a Mandados Judiciais. O Município de Araxá, comunica aos interessados que em virtude do processo em epígrafe ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 26/07/18 às 09:00 horas. Edital disponível: 16/07/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –11/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Concorrência 03.019/2017. Processo 251. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Liarth LTDA - EPP, valor global: R\$ 3.395.577,60, firmam contratação de empresa especializada em serviços de limpeza urbana, incluindo os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, até a destinação final no Aterro Sanitário Municipal, obedecendo aos roteiros por setor preestabelecidos para coleta diária e em dias alternados dos resíduos sólidos domésticos e comerciais gerados no Município de Araxá-MG, conforme especificações e cronogramas descritos no projeto básico e demais Anexos deste Edital. Prazo de Vigência: 12 meses. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 05/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 04.010/2018 - Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, situado na Rua Ana Antônia de Resende, 300, bairro Santo Antônio, nesta cidade, com início em 25/06/2018 à 25/06/2019, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Ação e Promoção Social, para abrigar família carente que se encontra em iminente situação de vulnerabilidade social, considerada finalidade precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados no mercado, em R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mensais. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, X, da Lei de Licitações e Contratos. Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 25/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO - 04.010/2018 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e o locador EMÍLIO FÁBIO DE MELO, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na Rua Ana Antônia de Resende, 300, bairro Santo Antônio, nesta cidade, para abrigar família carente que se encontra em iminente situação de vulnerabilidade social, pelo período de 25/06/2018 à 25/06/2019, no valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 25/06/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.083/2017. Processo 113. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Ernani Antônio Pereira - ME, firmam aditamento de contrato celebrado 29/06/17, vencendo em 29/06/18, com seqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 11/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Remarcação de Licitação. Pregão Presencial 08.088/2018. Processo 109. Objeto: Aquisição de medicamentos para usuários do SUS através da Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas. O Município de Araxá, comunica aos interessados que devido ao processo licitatório ter sido classificado como deserto, fica designada nova data de abertura para o dia 26/07/18 às 14:00 horas. Edital disponível: 16/07/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –06/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.101/2018. Processo 127. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para reforma da Escola Municipal Aziz J Chaer. Abertura: 31/07/18 às 09:00h. Edital disponível: 19/07/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –11/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.103/2018. Processo 129. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para reforma da praça pública no Bairro Alvorada. Abertura: 02/08/18 às 09:00h. Edital disponível: 23/07/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –11/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.104/2018. Processo 130. O Município de Araxá, torna público a aquisição de camisetas para atender campanhas realizadas através da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura: 27/07/18 às 09:00h. Edital disponível:17/07/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –11/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.102/2018. Processo 128. O Município de Araxá, torna público a contratação de empresa especializada, para fornecimento de materiais e mão de obra, para a finalização de estrutura de rede cat 6, através de infra estrutura de cabeamento lógico, com a finalidade de implantar rede de computadores na nova sede do Departamento de Compras e Licitação no Centro Administrativo de Araxá. Abertura: 30/07/18 às 09:00h. Edital disponível:18/07/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –11/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.084/2018. Processo 104. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Encil Engenharia e Construções LTDA, valor global: R\$ 143.398,20, firmam contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para intervenção estrutural em galeria e abas de ligação da Avenida Padre Vicente Priant e Rua dos João de Barros, conforme previsto neste Edital e seus Anexos. Prazo de vigência: 05 meses. Prazo de execução: 02 meses. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 10/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial 08.105/2018. Processo 131. O Município de Araxá, torna público a aquisição de medicamentos de referência e genéricos, para fornecimento aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Araxá-MG, através da Câmara Técnica em Saúde, em cumprimento a Ordens Judiciais. Abertura: 27/07/18 às 14:00h. Edital disponível:17/07/18. Setor de Licitações: 0(34)3691-7022. Aracely de Paula, Prefeito Municipal –11/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA – 04.012/2018 - Considerando o parecer jurídico juntado ao processo de solicitação de locação de imóvel urbano, situado na Rua Perdizes, 280, Centro, nesta cidade, com início em 01/08/2018 à 01/08/2019, destinado ao atendimento à Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, para funcionamento do PROCON, considerada finalidade precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionam a sua escolha, inclusive quanto ao preço, estando este dentro dos praticados no mercado, em R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. RATIFICO a condição de Dispensa enquadrando-a nos dispositivos legais previstos no art.24, X, da Lei de Licitações e Contratos. Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 10/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO 04.012/2018 – O MUNICÍPIO DE ARAXÁ e a locadora MARIA LUCIANA VALERIANO SILVA, contratam entre si a locação de imóvel urbano, situado na Rua Perdizes, 280, Centro, nesta cidade, com início em 01/08/2018 à 01/08/2019, destinado ao atendimento à Secretaria

Municipal de Fazenda, Planejamento e Gestão, para funcionamento do PROCON, com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Dr. Aracely de Paula – Prefeito Municipal, 10/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.082/2018. Processo 102. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Justino Davino Peres - ME, valor global: R\$ 35.000,00, firmam aquisição de placas confeccionadas em alumínio fundido para serem utilizadas nas inaugurações das obras realizadas pela atual administração da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 22/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.083/2018. Processo 103. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Auto Elétrica do prado LTDA ME, valor global: R\$ 28.999,92, firmam contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo e prestação de serviços de mão de obra mecânica para a manutenção da frota de ônibus, caminhões e máquinas da Prefeitura Municipal de Araxá-MG. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 05/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Dispensa de Licitação 04.033/2016. Processo 169. Extrato de Termo Aditivo. O Município de Araxá e Marli Pinto de Oliveira Coelho, firmam aditamento de contrato celebrado 01/08/16, vencendo em 31/07/19, reajustando o seu valor mensal, com seqüente alteração do valor global contratado. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 04/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.086/2018. Processo 106. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Gráfica Santa Adélia LTDA EPP, valor global: R\$ 593,60, firmam aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 05/07/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – Pregão Presencial 08.087/2018. Processo 108. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Comercial R & L Informática LTDA - ME, valor global: R\$ 126.100,00, firmam aquisição de equipamentos permanentes de informática para atender as atividades das Secretarias Municipais de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Araxá. Vencimento: 31/12/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 10/07/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA 11.001/2018. Processo 097. O Prefeito Municipal de Araxá, no uso de sua atribuições legais, considerando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, nos termos e efeitos da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, integralmente o processo de Dispensa por Chamada Pública 11.001/2018 para aquisição de carne da agricultura familiar, para atender a merenda escolar das unidades de educação infantil, CEMEIS e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 172.600,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais) e vencimento em 30/11/18. Aracely de Paula, Prefeito Municipal. 22/06/18.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG – DISPENSA POR CHAMADA PÚBLICA 11.001/2018. Processo 097. Extrato de Contrato. O Município de Araxá e Associação dos Produtores de Hortifrutigranjeiros e da Agroindústria Familiar do Vale do Rio Grande - HORVAGRA, valor global: R\$ 172.600,00 (cento e setenta e dois mil e seiscentos reais), firmam contrato de aquisição de carne da agricultura familiar, para atender a merenda escolar das unidades de educação infantil, CEMEIS e Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação. Aracely de Paula, Prefeito Municipal, 22/06/18.

PROCESSO Nº PJ 11/2017

COMISSÃO PROCESSANTE

SERVIDOR/DENUNCIADO: ANA PAULA BORGES GOMES

Prezada Senhora,

Foi instaurado processo administrativo, tendo em vista ofício SME/GAB Nº 218/2017 e demais documentos, nos seguintes termos:

".....funcionária tem um número excessivo de faltas sem justificativa....."fls., 02

"Temos a esclarecer que a referida servidora teve várias faltas sem justificativa de 1998 a 2017, conforme atesta a Contagem de Tempo anexa.", fs., 07.

Ressaltando-se que, caso sejam confirmadas as denúncias, o servidor infringiu em tese incisos I, XXXVII, letra "b" e "c" do art. 201 e inciso I do art. 208 e 209, ambos da Lei Municipal 1.288/74.

Assim nos termos do art. 237 e seguintes da Lei 1.288/74, a comissão processante está promovendo sua citação, para apresentação de defesa prévia, no prazo de 15(quinze) dias a contar do recebimento desta.

Art. 237 – Feita a citação, o indiciado tem o prazo de quinze dias para apresentar defesa e documentos pertinentes, fornecer o rol de testemunhas, com os respectivos endereços, indicar perito e formular quesitos, quando for o caso.

Os autos estão a sua disposição para consulta, na Procuradoria Geral do Município-Setor de Processos Administrativos, localizada nesta cidade na Praça Coronel Adolfo, nº 09 – centro, CEP: 38.183-085, sede da PMA.

Araxá/MG, 31 de outubro de 2017.

ELENICE DAS GRAÇAS BATISTA PRADO
Presidente da Comissão Processo Administrativo Disciplinar
COMISSÃO PROCESSANTE

Extrato do Termo de Fomento nº 002/2018/FMI.

PARTES: O Município de Araxá e a Associação Lar Ebenéser.

OBJETO: A manutenção de suas atividades.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha1.427.

VALOR: R\$ 323.847,04 (trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2018.

Extrato do Termo de Fomento nº 012/2018/FMDCA.

PARTES: O Município de Araxá e a Fundação Cultural de Araxá.

OBJETO: Realização do projeto "Fazendo a minha história".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha1.083.

VALOR: R\$ 434.680,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 30 de abril de 2019.

Extrato do Termo de Fomento nº 003/2018.

PARTES: O Município de Araxá e o Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP.

OBJETO: Realização do projeto "Transitôlandia".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha1.457.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2018.

Extrato do Termo de Fomento nº 004/2018.

PARTES: O Município de Araxá e o Conselho Municipal de Segurança Pública – CONSEP.

OBJETO: Realização do projeto "De mãos dadas/patronato – Redução da criminalidade e violência e promoção da Defesa Social, Responsabilidade de todos".

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha. 1.456.

VALOR: R\$ 164.974,20 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ARAXÁ

RESOLUÇÃO nº. 010, de 10 de julho de 2018.

Aprova o resultado da seleção de projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 001/2018, aprovado pela Resolução nº. 004, de 16 de maio de 2018, com a finalidade de celebrar instrumentos de parceria a Administração Pública Municipal, em consonância com a aprovação do C.M.I.A – Conselho Municipal do Idoso de Araxá.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei municipal n.º 4.884/2006, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;

Considerando o parecer escrito apresentado pela Comissão de Seleção acerca dos projetos e respectivos planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil para celebração de parcerias com a Administração Pública Municipal no processo de seleção do Edital de Chamamento Público n.º 001/2018, do C.M.I.A – Conselho Municipal do Idoso de Araxá, aprovado pela plenária do colegiado em votação realizada na Reunião Ordinária realizada no dia 10/07/2018, na sede do Centro de Apoio aos Conselhos, conforme ata lavrada e assinada no ato;

Considerando o disposto no item 7 do Edital de Chamamento Público n.º 001/2018/C.M.I.A, que dispõe sobre o julgamento das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, a publicação do resultado preliminar e a interposição de recurso administrativo face ao resultado do processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Comissão de Seleção do C.M.I.A no âmbito da seleção aberta pelo Edital de Chamamento Público n.º 001/2018/Resolução n.º 004/2018, do C.M.I.A, conforme ata lavrada e assinada no ato, passando a indicar a seguir o resultado preliminar da seleção para as parcerias com cada organização da sociedade civil proponente a seguir identificadas:

Projetos Aprovados

1- Instituição: Associação Evangélica Lar Ebenezer

Nome do Projeto: Custeio de Vagas para Acolhimento Institucional no Lar Ebenezer

Edital: 01- Eixo: Acolhimento institucional para idosos

Valor aprovado: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

2- Instituição: Recanto do Idoso São Vicente de Paulo

Nome do Projeto: Acolher para Melhor Cuidar

Edital: 01- Eixo: Acolhimento institucional para idosos

Valor: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)

Art. 2º. Os projetos aprovados serão custeados recursos do FUNDIPI se limitarão ao custeio de até 110 (cento e dez) vagas nas organizações da sociedade civil acima indicadas, de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 001/2018, aprovado pela Resolução n.º 004, de 10 de maio de 2018, do C.M.I.A, para o período compreendido entre os anos de 2018 -2019.

Parágrafo Único. O valor estipulado para cada vaga em nas instituições de longa permanência, a ser custeada com os recursos previstos aprovados nesta Resolução, será de R\$ 1.666,67 (um mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, considerando-se o orçamento apresentado e respectiva planilha no plano de trabalho aprovado pelo C.M.I.A em plenário na reunião ordinária do dia 10/07/2018

Art. 3º. Caso alguma das instituições de longa permanência não comprove a aplicação dos recursos de acordo com o projeto e plano de trabalho aprovados pelo C.M.I.A e protocolados no Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Araxá na habilitação da organização da sociedade civil para celebração da parceria, deverá devolver os recursos recebidos de forma proporcional às irregularidades apuradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada, corrigidos monetariamente, aplicando-se a variação da taxa de referência (TR), desde a data do recebimento dos recursos até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 4º. As vagas atualmente remanescentes nos planos de trabalho apresentados pelas instituições de longa permanência indicadas no artigo 1º desta Resolução, de acordo com a capacidade instalada das mesmas, ou aquelas que surgirem na vigência do instrumento de parceria celebrado, deverão ser preenchidas conforme critérios socioassistenciais estabelecidos pelo Conselho Municipal do Idoso, com apoio técnico da Secretaria de Ação e Promoção Social, observando-se, em todos os casos, as normas estatutárias das respectivas instituições, mediante encaminhamento de pedidos de órgãos públicos municipais ou por determinação de órgão competente do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público estadual.

Art. 5º. As organizações da sociedade civil acima indicadas receberão ofício do C.M.I.A com cópia do parecer da Comissão de Seleção aprovado pelo plenário do colegiado, a fim de conhecerem os fundamentos da decisão.

Art. 6º. Abre-se aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a decisão do plenário do C.M.I.A que aprovou os projetos e respectivos valores indicados no artigo 1º, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município da presente Resolução, conforme o disposto no Edital n.º 001/2018.

Art. 7º. Os recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil proponentes serão dirigidos à Presidência do C.M.I.A, com expressa menção à presente Resolução, sendo em seguida submetidos à apreciação do plenário do colegiado para julgamento, em reunião designada para este fim, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de protocolo dos recursos no prazo indicado no artigo 3º desta Resolução, sendo que a decisão recorrida poderá ser confirmada ou reformada, e o resultado do julgamento final deverá ser publicado em forma de Resolução no DOMA.

Art. 8º. A organização da sociedade civil proponente que não interpuser recurso contra a presente Resolução do C.M.I.A terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentar seus projetos, readequando-os aos valores aprovados, em conformidade com o artigo 1º desta Resolução, a contar da data da publicação desta no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 10 de julho de 2018.

Miriam Antoin Karam Lemos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO nº. 011, de 10 de julho de 2018.

Aprova o resultado da seleção de projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018, aprovado pela Resolução nº. 005, de 16 de maio de 2018, com a finalidade de celebrar instrumentos de parceria a Administração Pública Municipal, em consonância com a aprovação do C.M.I.A – Conselho Municipal do Idoso de Araxá.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei municipal n.º 4.884/2006, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;

Considerando o parecer escrito apresentado pela Comissão de Seleção acerca dos projetos e respectivos planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil para celebração de parcerias com a Administração Pública Municipal no processo de seleção do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018, do C.M.I.A – Conselho Municipal do Idoso de Araxá, aprovado pela plenária do colegiado em votação realizada na Reunião Ordinária realizada no dia 10/07/2018, na sede do Centro de Apoio aos Conselhos, conforme ata lavrada e assinada no ato;

Considerando o disposto no item 7 do Edital de Chamamento Público n.º 002/2018/C.M.I.A, que dispõe sobre o julgamento das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, a publicação do resultado preliminar e a interposição de recurso administrativo face ao resultado do processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Comissão de Seleção do C.M.I.A no âmbito da seleção aberta pelo Edital de Chamamento Público n.º 002/2018/Resolução n.º 005/2018, do C.M.I.A, conforme ata lavrada e assinada no ato, passando a indicar a seguir o resultado preliminar da seleção para as parcerias com cada organização da sociedade civil proponente a seguir identificadas:

Projetos Aprovados

1 - Instituição: AMPARA – Associação de Amparo às Pessoas com Câncer de Araxá

Nome do Projeto: Um Trabalho de Amor Pela Vida

Edital: 02 - Eixo: 02

Valor aprovado: R\$ 314.771,99 (Trezentos e quatorze mil, setecentos, setenta e um reais, noventa e nove centavos)

2 - Instituição: APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais

Nome do Projeto: Bem Viver

Edital: 02 - Eixo: 02

Valor aprovado: R\$ 547.588,56 (Quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais, cinquenta e seis centavos)

3 - Instituição: Associação de Assistência à Pessoa com Deficiência de Araxá- FADA

Nome do Projeto: Movimento é Vida + 60

Edital: 02 - Eixo: 02

Valor aprovado: R\$ 510.053,26 (Quinhentos e dez mil, cinquenta e três reais, vinte e seis centavos)

4 - Instituição: Centro de Formação Profissional Júlio Dário

Nome do Projeto: Vida em Movimento

Edital: 02- Eixos: 02 e 03

Valor aprovado: R\$ 562.536,18 (Quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais, dezoito centavos)

Projetos Reprovados

1 - Instituição: Associação Evangélica Lar Ebenezer

Nome do Projeto: Capacitação de profissionais para trabalharem com idosos e seus familiares.

Edital: 02 - Eixo: 03

2- Instituição: Centro Educativo Louis Braille - CELB

Nome do Projeto: Conscientizando, capacitando, cuidando e fortalecendo os cuidadores dos idosos

Edital: 02 -Eixo: 03

3- Instituição: Centro Educativo Louis Braille - CELB

Nome do Projeto: Preservar e Defender os Direitos da Pessoa Idosa com Deficiência Visual

Edital: 02 - Eixo: 02

4- Instituição: MOV'ART – Instituto das Artes e Movimento

Nome do Projeto: Movasse

Edital: 02 - Eixo: 02

Art. 2º. As organizações da sociedade civil acima indicadas receberão ofício do CMIA com cópia do parecer da Comissão de Seleção aprovado pelo plenário do colegiado, a fim de conhecerem os fundamentos da decisão.

Art. 3º. Abre-se aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a decisão do plenário do C.M.I.A que aprovou e reprovou os projetos e respectivos valores indicados no artigo 1º, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município da presente Resolução, conforme o disposto no Edital n.º 002/2018.

Art. 4º. Os recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil proponentes serão dirigidos à Presidência do C.M.I.A, com expressa menção à presente Resolução, sendo em seguida submetidos à apreciação do plenário do colegiado para julgamento, em reunião designada para este fim, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de protocolo dos recursos no prazo indicado no artigo 3º desta Resolução, sendo que a decisão recorrida poderá ser confirmada ou reformada, e o resultado do julgamento final deverá ser publicado em forma de Resolução no DOMA.

Art. 5º. A organização da sociedade civil proponente que não interpuser recurso contra a presente Resolução do C.M.I.A terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentar seus projetos, readequando-os aos valores aprovados, em conformidade com o artigo 1º desta Resolução, a contar da data da publicação desta no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 10 de julho de 2018.

Miriam Antoin Karam Lemos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO nº. 012, de 10 de julho de 2018.

Aprova o resultado da seleção de projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 003/2018, aprovado pela Resolução nº. 006, de 16 de maio de 2018, com a finalidade de celebrar instrumentos de parceria a Administração Pública Municipal, em consonância com a aprovação do C.M.I.A – Conselho Municipal do Idoso de Araxá.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei municipal n.º 4.884/2006, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;

Considerando o parecer escrito apresentado pela Comissão de Seleção acerca dos projetos e respectivos planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil para celebração de parcerias com a Administração Pública Municipal no processo de seleção do Edital de Chamamento Público n.º 003/2018, do C.M.I.A – Conselho Municipal do Idoso de Araxá, aprovado pela plenária do colegiado em votação realizada na Reunião Ordinária realizada no dia 10/07/2018, na sede do Centro de Apoio aos Conselhos, conforme ata lavrada e assinada no ato;

Considerando o disposto no item 7 do Edital de Chamamento Público n.º 003/2018/C.M.I.A, que dispõe sobre o julgamento das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, a publicação do resultado preliminar e a interposição de recurso administrativo face ao resultado do processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Comissão de Seleção do C.M.I.A no âmbito da seleção aberta pelo Edital de Chamamento Público n.º 003/2018/Resolução n.º 006/2018, do C.M.I.A, conforme ata lavrada e assinada no ato, passando a indicar a seguir o resultado preliminar da seleção para as parcerias com cada organização da sociedade civil proponente a seguir identificadas:

Projeto Aprovado

1 - Instituição: Obras Assistenciais Eurípedes Barsanulfo

Nome do Projeto: Manutenção e Conservação dos Três Lares de Moradia para Idosos e Projeto Sociocultural

Edital: 03 - Eixo: 01

Valor aprovado: R\$ 616.030,00 (Seiscentos e dezesseis mil, trinta reais)

Art. 2º. A organização da sociedade civil acima indicada receberá ofício do CMIA com cópia do parecer da Comissão de Seleção aprovado pelo plenário do colegiado, a fim de conhecer os fundamentos da decisão.

Art. 3º. Abre-se aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a decisão do plenário do C.M.I.A que aprovou projeto e respectivo valor indicado no artigo 1º, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município da presente Resolução, conforme o disposto no Edital n.º 003/2018.

Art. 4º. Os recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil proponentes serão dirigidos à Presidência do CMIA, com expressa menção à presente Resolução, sendo em seguida submetidos à apreciação do plenário do colegiado para julgamento, em reunião designada para este fim, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de protocolo dos recursos no prazo indicado no artigo 3º desta Resolução, sendo que a decisão recorrida poderá ser confirmada ou reformada, e o resultado do julgamento final deverá ser publicado em forma de Resolução no DOMA.

Art. 5º. A organização da sociedade civil proponente que não interpuser recurso contra a presente Resolução do C.M.I.A terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentar seus projetos, readequando-os aos valores aprovados, em conformidade com o artigo 1º desta Resolução, a contar da data da publicação desta no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 10 de julho de 2018.

Miriam Antoin Karam Lemos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO nº. 013, de 10 de julho de 2018.

Aprova o Resultado Preliminar da seleção de projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 004/2018, aprovado pela Resolução nº. 007, de 16 de maio de 2018, com a finalidade de celebrar instrumentos de parceria a Administração Pública Municipal, em consonância com a aprovação do C.M.I.A – Conselho Municipal do Idoso de Araxá.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei municipal n.º 4.884/2006, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;

Considerando o parecer escrito apresentado pela Comissão de Seleção acerca dos projetos e respectivos planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil para celebração de parcerias com a Administração Pública Municipal no processo de seleção do Edital de Chamamento Público n.º 004/2018, do C.M.I.A – Conselho Municipal do Idoso de Araxá, aprovado pela plenária do colegiado em votação realizada na Reunião Ordinária realizada no dia 10/07/2018, na sede do Centro de Apoio aos Conselhos, conforme ata lavrada e assinada no ato;

Considerando o disposto no item 7 do Edital de Chamamento Público n.º 004/2018/C.M.I.A, que dispõe sobre o julgamento das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, a publicação do resultado preliminar e a



DOMA

Rua Presidente Olegário Maciel, 306, Centro, CRP 38.183-186 - Araxá/MG - Telefone (34) 3691-7000 - versão online no site www.araxa.mg.gov.br

Edição e distribuição: Jornal, Gráfica e Editora Interação Ltda.

DOMA - Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Araxá

Aracely de Paula

Prefeito Municipal

Lídia Maria de Oliveira Jordão Rocha da Cunha

Vice-prefeita

Maria Aparecida Rios

Procuradora Geral do Município

interposição de recurso administrativo face ao resultado do processo de seleção;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Comissão de Seleção do C.M.I.A. no âmbito da seleção aberta pelo Edital de Chamamento Público n.º 004/2018/Resolução n.º 007/2018, do C.M.I.A, conforme ata lavrada e assinada no ato, passando a indicar a seguir o resultado preliminar da seleção para as parcerias com cada organização da sociedade civil proponente a seguir identificadas:

Projetos Aprovados

Instituição: Banco de Leitos e Colchões Especiais do Rotary

Nome do Projeto: Banco de Leitos e Colchões Especiais do Rotary

Edital: 04 - Eixo: 01

Valor aprovado: R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil, quinhentos reais)

Instituição: Associação do Banco de Cadeiras de Rodas do Rotary Clube de Araxá

Nome do Projeto: Banco de Cadeiras de Rodas do Rotary de Araxá

Edital: 04 - Eixo: 01

Valor aprovado: R\$ 138.542,08 (Centro e trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais, oito centavos)

Instituição: Associação Obras Sociais Augusto de Lima

Nome do Projeto: Viver Mais, Mais Dignidade e Amor

Edital: 04 - Eixo: 02

Valor aprovado: R\$ 299.124,00 (Duzentos e noventa e nove mil, cento e vinte e quatro reais)

Art. 2º. As organizações da sociedade civil acima indicadas receberão ofício do C.M.I.A com cópia do parecer da Comissão de Seleção aprovado pelo plenário do colegiado, a fim de conhecerem os fundamentos da decisão.

Art. 3º. Abre-se aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a decisão do plenário do C.M.I.A que aprovou os projetos e respectivos valores indicados no artigo 1º, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município da presente Resolução, conforme o disposto no Edital n.º 004/2018.

Art. 4º. Os recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil proponentes serão dirigidos à Presidência do CMIA, com expressa menção à presente Resolução, sendo em seguida submetidos à apreciação do plenário do colegiado para julgamento, em reunião designada para este fim, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de protocolo dos recursos no prazo indicado no artigo 3º desta Resolução, sendo que a decisão recorrida poderá ser confirmada ou reformada, e o resultado do julgamento final deverá ser publicado em forma de Resolução no DOMA.

Art. 5º. A organização da sociedade civil proponente que não interpuser recurso contra a presente Resolução do C.M.I.A terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentar seus projetos, readequando-os aos valores aprovados, em conformidade com o artigo 1º desta Resolução, a contar da data da publicação desta no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 10 de julho de 2018.

Miriam Antoin Karam Lemos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

RESOLUÇÃO nº. 014, de 10 de julho de 2018.

Aprova o resultado da seleção de projetos apresentados pelas organizações da sociedade civil no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 005/2018, aprovado pela Resolução nº. 008, de 16 de maio de 2018, com a finalidade de celebrar instrumentos de parceria a Administração Pública Municipal, em consonância com a aprovação do C.M.I.A –

Conselho Municipal do Idoso de Araxá.

O Conselho Municipal do Idoso de Araxá, na qualidade de órgão deliberativo, responsável pelas definições de políticas públicas de atendimento aos idosos no Município de Araxá, no exercício de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe a Lei municipal n.º 4.884/2006, de 28 de abril de 2006, que institui o Fundo Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;

Considerando o parecer escrito apresentado pela Comissão de Seleção acerca dos projetos e respectivos planos de trabalho apresentados pelas organizações da sociedade civil para celebração de parcerias com a Administração Pública Municipal no processo de seleção do Edital de Chamamento Público n.º 005/2018, do C.M.I.A – Conselho Municipal do Idoso de Araxá, aprovado pela plenária do colegiado em votação realizada na Reunião Ordinária realizada no dia 10/07/2018, na sede do Centro de Apoio aos Conselhos, conforme ata lavrada e assinada no ato;

Considerando o disposto no item 7 do Edital de Chamamento Público n.º 005/2018/C.M.I.A, que dispõe sobre o julgamento das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, a publicação do resultado preliminar e a interposição de recurso administrativo face ao resultado do processo de seleção;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o parecer da Comissão de Seleção do C.M.I.A. no âmbito da seleção aberta pelo Edital de Chamamento Público n.º 005/2018/Resolução n.º 008/2018, do C.M.I.A, conforme ata lavrada e assinada no ato, passando a indicar a seguir o resultado preliminar da seleção para a parceria com a organização da sociedade civil proponente a seguir identificada:

Projeto Aprovado

Instituição: Mov´art - Instituto das Artes e Movimento

Nome do Projeto: Não Dispute, Compartilhe a Rua

Edital: 05 - Eixo: 02

Valor aprovado: R\$ 45.446,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais)

Art. 2º. A organização da sociedade civil acima indicada receberá ofício do C.M.I.A com cópia do parecer da Comissão de Seleção aprovado pelo plenário do colegiado, a fim de conhecer os fundamentos da decisão.

Art. 3º. Abre-se aos interessados o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo contra a decisão do plenário do C.M.I.A que aprovou o projeto e respectivo valor indicado no artigo 1º, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município da presente Resolução, conforme o disposto no Edital n.º 005/2018.

Art. 4º. Os recursos apresentados pelas organizações da sociedade civil proponentes serão dirigidos à Presidência do CMIA, com expressa menção à presente Resolução, sendo em seguida submetidos à apreciação do plenário do colegiado para julgamento, em reunião designada para este fim, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de protocolo dos recursos no prazo indicado no artigo 3º desta Resolução, sendo que a decisão recorrida poderá ser confirmada ou reformada, e o resultado do julgamento final deverá ser publicado em forma de Resolução no DOMA.

Art. 5º. A organização da sociedade civil proponente que não interpuser recurso contra a presente Resolução do C.M.I.A terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para reapresentar seus projetos, readequando-os aos valores aprovados, em conformidade com o artigo 1º desta Resolução, a contar da data da publicação desta no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá – MG, 10 de julho de 2018.

Miriam Antoin Karam Lemos
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CADASTRO DE MISOPROSTOL

Cadastro de estabelecimentos hospitalares para utilização intra-hospitalar de medicamentos à base de MISOPROSTOL, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 29/01/99, e Resolução Estadual nº. 458 de 05/07/99.

Empresa: Unimed Araxá Cooperativa de Trabalho Médico LTDA.

CNPJ: 25.919.449/0004-60

Endereço: Domingos Di Mambro, 800 – Vila Silvéria – Araxá - MG

Cadastro nº.: 01/2018

Araxá (MG), 06 de julho de 2018.

Magaly dos Santos
Supervisão de Vigilância Sanitária

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG. EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE PREÇO. Pregão Presencial 08.001/2016. O IPREMA e a empresa CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA - EPP, firmam aditamento do contrato celebrado em 14/06/2016, prorrogando o vencimento para 14/06/2019, reajustando o valor do crédito mensal disponibilizado no cartão magnético de cada

servidor, crédito este que era de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e que passou para R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), com a conseqüente alteração do valor global do contratado. André Luis da Silva, Superintendente do Iprema - 08/06/2018.

FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO

PORTARIA Nº 007 – 26 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona.

A Presidente da Fundação Cultural Calmon Barreto de Araxá, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. A pedido fica exonerada, a funcionária MARIA VIRGINIA RIOS AMARAL, para o cargo em comissão Setor de Eventos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de junho de 2018.

RÉGIA MARA CÔRTEZ DE AGUIAR
PRESIDENTE FUNDAÇÃO CULTURAL CALMON BARRETO DE ARAXÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA

“Edital de Notificação de Remoção de Veículos Abandonados em Via Pública”									
A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, cumprindo determinação do CTB, artigo 26, II e da Lei Municipal 6.496 de 17 de outubro de 2013 e, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação pessoal, vem pelo presente Edital NOTIFICAR o proprietário do veículo abaixo relacionado para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação retirar seu veículo do logradouro público, sob as penas da Lei.									
PLACA	UF	Marca	Modelo	FAB	ENDEREÇO	Bairro	Situação	Data	
1	HRL-9827	MG	FORD	Curier	2011	Rua Edson Barbosa, 125	Boa Vista	Abandonado	16/05/2018
Araxá, 16 de Maio de 2018. Elvio Bertoni Autoridade Municipal de Trânsito do Município de Araxá MG									

“Edital de Notificação de Remoção de Veículos Abandonados em Via Pública”									
A Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania, cumprindo determinação do CTB, artigo 26, II e da Lei Municipal 6.496 de 17 de outubro de 2013 e, depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação pessoal, vem pelo presente Edital NOTIFICAR o proprietário do veículo abaixo relacionado para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação retirar seu veículo do logradouro público, sob as penas da Lei.									
Nº	PLACA	UF	Marca	Modelo	FAB.	ENDEREÇO	Bairro	Situação	Data
1	GPR-8450	MG	FIAT	TEMPRA	94	R. Ademir Rodrigues Vale, 235	Alvorada	Abandonado	18/06/018
2	GRX-4632	MG	GM	BELINA	74	R. Pres. Olegario Maciel, 1174	Centro	Abandonado	15/07/016
3	JEA-4105	MG	VW	LOGUS	94	R. Celidônio Fonseca Silva	J. Ribeiro	Abandonado	15/06/018
4	GND-0975	GO	FIAT	PREMIO	58	R. Donato P. dos Santos s/nº	J. Ribeiro	Abandonado	15/06/018
5	S/Placa		VW	KOMBI	xx	R. Donato P. dos Santos s/nº	J. Ribeiro	Abandonado	15/06/018
Araxá, 28 de Junho de 2018. Elvio Bertoni Autoridade Municipal de Trânsito do Município de Araxá MG									